PROCESSO N.º 31.792/2021-TJMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0170/2020-TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio "Clóvis Bevilácqua", Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, pelo seu Presidente **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA,** residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, RG nº 058870812016-2/SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI,** CNPJ n.º 03.496.338/0001-74, sediada à QD. SAAN, qd. 3, n.° 65, parte A, Zona Idustrial, SAAN, Brasília/DF, CEP: 70632-300, fone: (61) 3234-0137, e-mail: realmak@realmakservicos.com.br, neste ato representada pelo **Sr. ANTÔNIO ETEVALDO ALVES BEZERRA,** inscrito no CPF sob o n.º 329.972.301-44, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0170/2020-TJMA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 31.792/2021-TJMA, contratação decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2020-TJMA, cujo objeto é a contratação do serviço de operação e manutenção preventiva e

corretiva, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, gás refrigerante, filtros de ar, lubrificantes e materiais de consumo para o sistema de climatização tipo VRF (Variable Refrigerant Flow) instalado no Edifício do Fórum Desembargador Sarney Costa, com fundamento na Lei n.º 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0170/2020-TJMA, firmado entre as partes em 14/01/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início a partir de **14/01/2022** e término em **14/01/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor estimado da deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R$ 477.599,76 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**, com valor mensal estimado de

R$ 39.799,98 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), conforme o DESPACHO – CO – 26992021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 –** FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

4.3. As despesas inerentes à execução deste aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2021NE000779-FERJ**, emitida em **02/12/2021**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO - GP - 74792021** e encontra amparo legal no Artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 09 de dezembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

ANTONIO ETEVALDO ALVES BEZERRA:32997230144

Assinado de forma digital por ANTONIO ETEVALDO ALVES BEZERRA:32997230144
Dados: 2021.12.06 16:44:49 -03'00'

ANTÔNIO ETEVALDO ALVES BEZERRA
Representante Legal

RES-DCCONV - 6302021
(relativo ao Processo 317922021)
Código de validação: 317BEBC634

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0170/2020-TJMA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: REALMAK SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI.; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 31.792/2021; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; DA PRORROGAÇÃO: FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE 14/01/2022 E TÉRMINO EM 14/01/2023; DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR ESTIMADO DA DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R$ 477.599,76 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), COM VALOR MENSAL ESTIMADO DE R$ 39.799,98 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME O DESPACHO – CO – 26992021.; DA DESPESA: UNID. ORÇAMENTARIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.; DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO - GP – 74792021 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666/93.; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/12/2021; ASSINATURAS: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; ANTÔNIO ETEVALDO ALVES BEZERRA – REPRESENTANTE LEGAL.

VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA
Pregoeira Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 176677

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/12/2021 09:22 (VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA)

Informações de Publicação

221/2021	13/12/2021 às 12:32	14/12/2021